



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

Ofício nº 1246/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 962/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 962/2022, de autoria do Nobre Vereador Dr. Freitas, encaminhado pelo Ofício nº 1234/2022-GP, de 15 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, sobre implantação de redutores de velocidade na Rua João Lobato da Mota Machado, no Bairro Panorama, informamos, de acordo com o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS – que foi realizada vistoria ao local indicado e constatado que não atende a Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN –, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada) em vias públicas.

Um dos principais fatores que não permitem a construção da lombada é a inclinação da pista, visto que a inclinação média ficou em 8,6 %, ou seja, inclinação acima do permitido no art. 5º, inciso II da Resolução:

Art. 5º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:

I - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;

II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;

III - Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;

IV – Pavimento em bom estado de conservação;

V – Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;

VI – Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres

Foi feito um estudo da localização e quantidade dos acidentes nesta via nos anos de 2020 e 2021. De acordo com o Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado – BATEU – da Polícia Militar, em 2020 ocorreram 6 acidentes e em 2021, também 6 acidentes. Dentre os 12 acidentes ocorridos nesses 2 anos, 5 deles ocorreram no cruzamento da Rua João Lobato Machado com a Avenida Felipe Wandscheer.

A via em questão estava sinalizada com placas que regulamentavam a velocidade máxima permitida em 50 km/h, porém os motoristas não respeitavam tal limite de velocidade. Portanto, na tentativa de diminuir a velocidade da via, executamos a Ordem de Serviço para redução da velocidade da via, que atualmente ficou em 40 Km/h.

Ressalta-se que a instalação de lombada ao longo da via, embora dê a sensação de segurança, não surtirá efeito de redução de velocidade em todo o trecho, mas somente no ponto em que está a lombada. A implantação de lombadas sem critérios técnicos acaba tornando-se um ponto de conflito para o local. Os veículos prestadores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2022.

Ofício nº 1246/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 962/2022.**

serviços emergenciais (Polícia, SAMU, SIATE, Bombeiros) sofrem perdas significativas, uma vez que a eficiência destes serviços depende basicamente do tempo para que possa atingir seus objetivos perante a comunidade.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

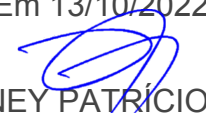
FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 13/10/2022


NEY PATRÍCIO
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.246/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 962/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=73164816-53e6-41e8-a722-ebbbcfcd1a1&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

73164816-53e6-41e8-a722-ebbbcfcd1a1

Hash do Documento

8C42E12C331F9197CA5DA8783E5363726A9F8656EC68309A7FACECC9753B30A1

Anexos

962-2022.pdf - **824f3745-482e-4f56-92fb-b3a34f8804b3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 10/10/2022 10:05:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 10/10/2022 12:44:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.